

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.681, DE 2012

Denomina "Rodovia Janary Nunes" o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

Autor: Deputado **VINICIUS GURGEL**

Relator: Deputado **EVANDRO MILHOMEN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Sebastião Vinicius Gurgel, visa dar o nome de "Rodovia Janary Nunes" ao trecho da Rodovia BR-156 situado entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou unanimemente o PL nº 3.681, de 2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Lúcio Vale.

Nesta Comissão de Cultura, onde nos cabe manifestação acerca do mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea "f" do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

FD628EE006

FD628EE006

II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição pretende homenagear o ex-governador Janary Nunes, personalidade que muito contribuiu para o desenvolvimento do Estado do Amapá e do povo amapaense.

Janary Nunes foi um dos pioneiros do Amapá, tendo sido nomeado o primeiro Governador do Território Federal do Amapá, em 1943, e o que governou o Amapá por mais tempo – doze anos. Em seu governo, teve início o ordenamento urbanístico de Macapá, mediante a construção de conjuntos residenciais, escolas e postos de saúde, inclusive nos municípios. Também durante sua administração foi aprovado o projeto de construção da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes e a exploração do manganês na região, além da criação de polos de produção agrícola e pecuária.

Assim, pela significativa contribuição e exemplo do ex-governador Janary Nunes ao povo amapaense, louvamos a iniciativa do nobre Deputado Vinicius Gurgel.

Em que pese o mérito da iniciativa em apreço, cabe-nos observar que a Comissão de Educação e Cultura aprovou, na reunião deliberativa ordinária de 31 de outubro de 2012, por unanimidade, o PL nº 2.951, de 2011, nos termos do Substitutivo apresentando pelo relator, Deputado Paulo Rubem Santiago, que *Denomina, no Estado do Amapá, “Rodovia Landri de Oliveira Cambraia” o trecho da Rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá, e “Rodovia Janary Nunes” o trecho da Rodovia BR-156 entre as cidades de Amapá e Oiapoque*. Aprovado nas Comissões de mérito desta Casa em caráter conclusivo, o PL nº 2.951, de 2011, foi remetido para apreciação do Senado Federal em 29 de abril deste ano.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 164, II, estabelece que:

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

FD628EE006*

FD628EE006

II – em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

Assim, nos termos regimentais, solicitamos que seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.681, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado EVANDRO MILHOMEN
Relator

2013_10014

FD628EE006

FD628EE006